



Relatório de Gestão e Demonstrações Consolidados

Ano 2020

Município de Pedrógão Grande





MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Ano de 2020

(de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, de 06 de março e com a Resolução n.º 2/2020,
de 23 de dezembro do Tribunal de Contas)

Índice

I. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO	3
1.1 Introdução	4
1.2 Enquadramento e Principais Atividades Desenvolvidas.....	9
1.3 Definições	12
1.4 Grupo Autárquico e Perímetro de Consolidação	13
1.5 Entidades Excluídas da Consolidação	15
1.6 Método de Consolidação	16
1.7 Atividade Consolidada	18
1.7.1 Indicadores Económico-Financeiros	18
1.7.2 Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	19
1.7.3 Comparabilidade.....	19
II. BALANÇO CONSOLIDADO	20
2.1 Análise do Balanço Consolidado.....	21
III. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO	23
3.1 Demonstração das Alterações no Património Líquido - Consolidado	25
IV. DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS	26
4.1 Análise da Demonstração de Resultados Consolidada.....	27
V. FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS.....	29
5.1 Notas ao Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados.....	30
VI. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	32
VII. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS	33



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

I. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

1.1 Introdução

Nos últimos anos, os municípios têm vindo a recorrer a formas organizacionais de diversa natureza, nomeadamente empresarial, desenvolvendo as suas atribuições e competências numa lógica de grupo municipal.

Este fenómeno, tem conduzido a uma situação em que a simples prestação e apreciação das contas individuais de cada entidade seja insuficiente, tendo em conta a necessidade de avaliação integrada do conjunto das atividades desenvolvidas e a necessidade de transparência e objetividade da informação pública. A análise das contas individuais não permite uma visão global da situação financeira do grupo municipal.

A consolidação de contas nos municípios surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Esta ferramenta de Gestão tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal, permitindo ainda, o estabelecimento de contas únicas representativas da atividade global e da situação do conjunto de entidades ligadas por interesses comuns.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. Tal deriva do n.º 1 do Art.º 75º, onde se refere que ***“sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”***, designando-se ao abrigo do n.º 2 do referido artigo, por entidades consolidantes, significando deste modo, que o Município de Pedró Gão Grande,



não tem de consolidar contas com associações de municípios ou com a comunidade intermunicipal.

De acordo com o referido no n.º 3 do mesmo artigo, as entidades a incluir no perímetro de consolidação, são aquelas em que se possua a maioria do capital social (ou equivalente) e/ou se detenha poder de controlo sobre as mesmas, sendo que o Município não se inclui nesta situação pelos motivos abaixo explanados.

No entanto, nos termos do n.º 6 do Art.º 75º, as empresas locais que integrem o sector empresarial local, devem ser consolidadas, na proporção e independentemente da participação ou detenção do município, enquadrando-se o Município de Pedrógão Grande, a partir de 2019, nesta condição resultante da criação e integração na APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., entidade detida na totalidade por Municípios, detendo o Município de Pedrógão Grande 5,54%.

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2020 do Município de Pedrógão Grande foram elaboradas, pela primeira vez, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), onde os interesses em outras entidades são regulados pelas seguintes normas:

- ✓ Norma de Contabilidade Pública (NCP) 21 – Demonstrações Financeiras Separadas: O objetivo desta Norma é prescrever os requisitos de contabilização e divulgação aplicáveis aos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos, ou associadas quando uma entidade prepara demonstrações financeiras separadas;
- ✓ NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas: O objetivo desta Norma é prescrever princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades;



- ✓ NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos: O objetivo desta Norma é prescrever o tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos e definir os requisitos para a aplicação do método da equivalência patrimonial no tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos;
- ✓ NCP 24 – Acordos Conjuntos: O objetivo desta Norma é prescrever os princípios de relato financeiro das entidades com interesses em acordos controlados conjuntamente (ou seja, acordos conjuntos).
- ✓ Adicionalmente, podem ainda aplicar-se as seguintes normas: NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras; NCP 16 – Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio; - NCP 18 – Instrumentos Financeiros; - NCP 20 – Divulgação de Partes Relacionadas; EC – Estrutura Conceptual.

Apesar da NCP 22 e restantes normas conexas, numa primeira análise indiciarem uma redução de critérios para o estabelecimento do perímetro de consolidação, o que à primeira vista poderia resultar numa diminuição do perímetro de consolidação, importa salientar, que à exceção da Portaria 474/2010, de 1 de julho, os restantes diplomas legais mantêm-se em vigor e atendendo que até muitas das entidades estavam já obrigadas a integrar o perímetro de consolidação por esses mesmos diplomas, tal como se verá adiante, pelo que se verifica que o perímetro de consolidação não sofre alterações decorrentes da introdução do SNC-AP.

Em termos de consolidação orçamental, esta é regulada pela NCP 26 do SNC-AP, a qual refere no parágrafo 23: *“No caso da Administração Local, o perímetro de consolidação será composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsector nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.”* De referir que mesmo que as entidades estejam na referida



listagem só será possível consolidar de forma minimamente eficaz com a mesma, caso estas possuam uma contabilidade orçamental idêntica á prevista pela NCP26, ou pelo menos muito similar e esta existir de uma forma completa e devidamente aprovada pelos órgãos competentes.

De acordo com o nº4 do artigo 75º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, a existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 121 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos, referente às seguintes entidades:

- a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:

- i) De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;

- ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

E ainda se se verificar, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- a) Faculdade de vetar orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões do órgão de gestão;

- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

Assim e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece que compete ao órgão executivo apresentar ao órgão deliberativo os documentos de prestação de contas consolidadas, de forma a serem apreciados e votados na sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte a que respeitam. Estabelece ainda o nº 4 do artigo 52º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, que “As contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, sem prejuízo de as contas consolidadas serem remetidas até 30 de junho.”

Por sua vez, é entendimento do Tribunal de Contas que o termo do prazo para apresentação de contas consolidadas pelas entidades abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, é o dia 31/08/2021. Tal entendimento resulta da manutenção em vigor, até 30 de junho de 2021, do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março - por força do disposto na alínea b) do mencionado artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021 -, preceito este que deve ser conjugado com a segunda parte do n.º 4 do art.º 52 da LOPTC e com o n.º 5 do art.º 65.º do Código das Sociedades Comerciais.

1.2 Enquadramento e Principais Atividades Desenvolvidas

O ano de 2020 marcou o arranque efetivo da APIN. Resultante do processo de agregação de onze municípios, originado da necessidade, de juntos, enfrentarem os desafios que os sistemas de serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos exigem. A APIN assumiu este compromisso consciente de que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) requerem maior capacidade financeira, técnica e tecnológica e a existência de Entidades com dimensão capaz de garantir a sua sustentabilidade atual e também das gerações futuras.

O início de atividade revelou-se, devido a vários fatores, bastante exigente estando conscientes de que 2021 apresentará ainda outros desafios, contudo será o ano em que a atividade da empresa se tornará mais visível, nomeadamente através do início da concretização das candidaturas aprovadas pelo POSEUR, para os quais a APIN terá que assegurar os recursos financeiros necessários.

Integram a APIN os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares.

A APIN cobre uma área de cerca de 1.900 km², com cerca de 81 mil habitantes, dos quais perto de 60 mil são clientes.

Reveste a natureza de Empresa Intermunicipal, regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e, subsidiariamente, pelo código das sociedades comerciais. Obedecendo ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, por força da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro e a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, condicionando o regime de financiamento aos limites legais de endividamento municipal e demais regras aplicáveis.



Nos termos dos seus estatutos, a APIN tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, e mais concretamente a exploração e a gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, que agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos supracitados Municípios, no respetivo território. Esta atividade foi formalizada através de um Contrato de Gestão Delegada dos 11 Municípios para a APIN, celebrado a 2 de outubro de 2019, por um período de 30 anos contados a partir do dia seguinte ao termo do período de transição.

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Devem por isso obedecer a um conjunto de princípios, entre os quais se destacam a universalidade de acesso, a continuidade e a qualidade do serviço, a eficiência e a equidade de preços.

A acessibilidade física e a taxa de atendimento do serviço de abastecimento de água e do serviço de gestão de resíduos urbanos e a qualidade da água são globalmente boas, havendo alguns Municípios com baixas taxas de atendimento do serviço de saneamento de águas residuais.

No conjunto dos 11 Municípios existiam, a 31 de dezembro de 2020, 227 captações, 2.793 km de redes, 418 reservatórios e 67 estações elevatórias de abastecimento de água. Nos sistemas de saneamento existiam 702 km de redes, 41 ETAR, 42 fossas sépticas coletivas e 56 estações elevatórias. Os resíduos urbanos contavam com 11.227 contentores e 16 viaturas.

A atividade da APIN encontra-se sujeita à regulação económica por parte da ERSAR e rege-se igualmente pelo disposto nos respetivos diplomas constituintes e estatutários, bem como pelo Contrato de Gestão Delegada. As disposições legais e estatutárias, assim como o



Contrato de Gestão Delegada, estabelecem obrigações mínimas do serviço público, definem o plano de investimentos.

Os serviços prestados assentam nos princípios da defesa do interesse público, do caráter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos sectoriais nacionais. A atividade da APIN, de exploração de sistemas de titularidade municipal, obedece ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.3 Definições

Entidade mãe ou entidade consolidante:

É o município que controla uma ou mais entidades.

Perímetro de consolidação:

Abrange o conjunto de entidades cujas contas vão ser objeto de consolidação e face às quais se tem de apresentar demonstrações financeiras consolidadas.

1.4 Grupo Autárquico e Perímetro de Consolidação

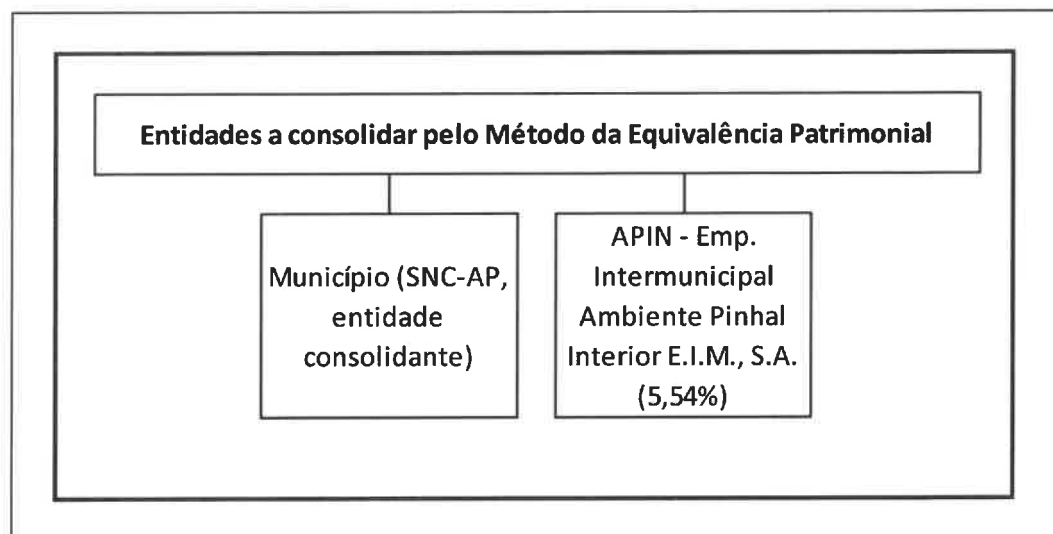
Conforme preconizado nas disposições legais constantes do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, o Grupo Autárquico é composto pelo Município de Pedró Gão Grande e as entidades que de forma direta ou indireta são controladas por este, sendo que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Neste sentido, e tendo por referência a Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, as entidades que constituem o Grupo Autárquico do Município de Pedró Gão Grande são as seguintes:

Designação	NIF	% detida Município	Valor da participação	Tipo de Entidade	Ano
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	0,2900%	240 185,00	Societária	2020
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,2800%	4 367,91	Não Societária	2020
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,5400%	357,00	Não Societária	2020
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	513118357	0,0400%	1 650,00	Não Societária	2020
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A.	515 515 507	5,5400%	60 940,00	Societária	2020
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514051744	0,0370%	1 200,00	Não Societária	2020
CESAB - Centro de Estudos do Ambiente	502 883 308	2,8900%	21 500,00	Não Societária	2020
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508 035 546	10,0000%	5 000,00	Não Societária	2018
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	0,2100%	18 135	Societária	2019
MATREZE - Matadouro Regional do Zêzere, S.A.	501 491 821	2,9100%	17 458	Em Processo Insolvência	2019
PETROENSINO - Ensino e Formação Profissional, Lda.	504 505 890	48,3000%	972 230,60	Societária	2020
FAM – Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	0,0500%	195 665	Fundo	2020
Obrigações BPI		na	550,91		2020

De acordo com o artigo 75º da supracitada Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, é de concluir que, das entidades que compõem o grupo autárquico do Município de Pedró Gão Grande, para além do próprio Município (enquanto entidade-mãe ou entidade

consolidante), apenas as entidades designadas de “Empresas Locais”, em consonância com o disposto no artigo 19º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, integram o perímetro de consolidação, a saber:



1.5 Entidades Excluídas da Consolidação

Por não preencherem os requisitos previstos na lei, o Município está dispensado de incluir no perímetro de consolidação, as entidades que integram o quadro abaixo apresentado.

Designação	NIF	Participação do Município %	Resultado Líquido do Exercício de 2020 (€)	Contribuição para a Dívida Total do Município a 31-12-2020 (€)	Forma Jurídica	Tipo de Entidade
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513 606 130	0,290%	3 273 714,28	0,00	Outro Societária	Societária
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 527 413	0,280%	121 061,39	0,00	Associação Municípios Fins Específicos	Não Societária
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502 131 047	0,006%	66 067,58	8,06	Associação Municípios Fins Específicos	Não Societária
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	513 118 357	0,037%	-30 603,02	5,99	Outro Não Societária	Não Societária
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514 051 744	0,037%	27 121,72	17,15	Associação Municípios Fins Específicos	Não Societária
CESAB - Centro de Estudos do Ambiente	502 883 308	2,890%	-62 070,41	11 280,76	Outro Não Societária	Não Societária
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508 035 546	10,000%	Contas ainda ao rececionadas pelo Município		Associação Municípios Fins Múltiplos	Não Societária
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	0,210%	Contas ainda ao rececionadas pelo Município		Outro Societária	Societária
MATREZE - Matadouro Regional do Zêzere, S.A.	501 491 821	2,910%	Em processo de insolvência			
PETROENSINO - Ensino e Formação Profissional, Lda.	504 505 890	48,300%	-132 589,41	837 549,94	Outro Societária	Societária
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	0,050%	0	-	Fundo	Fundo

No caso da ANMP, APMCH, Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 e CIMRL, uma vez que são Entidades Associativas Municipais e Intermunicipais, são entidades consolidantes ao abrigo do n.º 2 do Art. 75.º da Lei 73/2013 de 3/9.

A Petroensino, ERSUC, CESAB são Entidades participadas, onde o Município não exerce poder de controlo, não sendo consideradas, por força do previsto nos n.ºs 3, 4 e 5 do Art. 75.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) é detido em 50% pelo governo central (o restante é detido por Municípios), no entanto, quer pela reduzida percentagem de participação, mas acima de tudo pelo facto de ser detido em 50% pela administração central, torna o mesmo equivalente a uma entidade do Sector Empresarial do Estado, relevando a eventual dívida a nível central e não local (Municípios).

1.6 Método de Consolidação

Relativamente à consolidação de natureza financeira, o SNC-AP prevê vários métodos de consolidação, considerando o tipo de controlo que a entidade consolidante exerce sobre as entidades que integram o perímetro de consolidação, pelo que na consolidação de contas do Município, foi adotado o Método da Equivalência Patrimonial, por via do disposto na NCP 22 e normas conexas em conjugação com o disposto no n.º 6 e 8 do Art.º 75.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

Este método de contabilização dos investimentos financeiros, caracteriza-se por a todo o momento, a conta 41 refletir a real conjuntura da situação líquida da empresa detida, ou seja, consiste na substituição no balanço da entidade consolidante, do valor contabilístico das partes de capital por ela detida, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

De acordo com o § 14 da NCP1, bem como conforme instruções sobre a matéria, nomeadamente instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, aprovadas em Plenário geral de 13 de fevereiro de 2019, publicadas no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 e de 6 de março de 2019, as demonstrações financeiras consolidadas são:

- 📄 Balanço consolidado;
- 📄 Demonstração dos resultados consolidada, por natureza;
- 📄 Demonstração das alterações no património líquido consolidada;
- 📄 Mapa de fluxos de caixa consolidado;
- 📄 Anexo às demonstrações financeiras consolidado (notas compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas).

A NCP26, prevê ainda que a nível da consolidação orçamental sejam preparados os seguintes elementos:

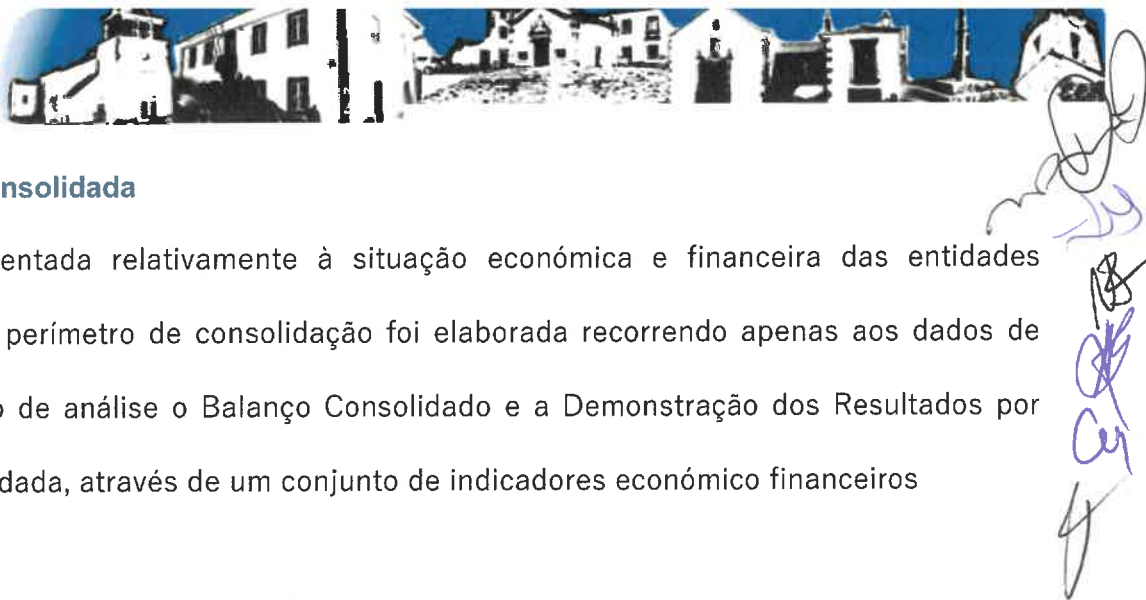
- 📄 Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;



☛ Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza;

No entanto, como já referido, ainda que a entidade a consolidar esteja reclassificada, como é o caso da APIN (listagem atualizada em setembro 2020), para se poder proceder à consolidação orçamental, de uma forma minimamente eficaz, é necessário que a mesma entidade possua contabilidade orçamental nos termos da NCP 26, ou pelo menos muito similar, completa e aprovada. Pelo que não sendo este o caso da APIN não será possível preparar os mapas da consolidação orçamental.

À semelhança da prática já seguida na prestação de contas de exercícios anteriores e por força do disposto no n.º 3 do artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, constituem igualmente o Relatório de Gestão consolidado, o comprovativo da certificação legal de contas e respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas do Município de Pedró Gão Grande.



1.7 Atividade Consolidada

A análise apresentada relativamente à situação económica e financeira das entidades constituintes do perímetro de consolidação foi elaborada recorrendo apenas aos dados de 2020, sendo alvo de análise o Balanço Consolidado e a Demonstração dos Resultados por natureza Consolidada, através de um conjunto de indicadores económico financeiros

1.7.1 Indicadores Económico-Financeiros

Os seguintes rácios estabelecem relações entre contas e agrupamentos de contas das demonstrações financeiras, balanço e demonstração dos resultados, para quantificar factos, detetar anomalias e fazer comparações no tempo.

Indicador	Nome Indicador	Formula	Ano 2020	Ano 2019	Explicação indicador
Liquidez	Liquidez Geral	Ativo corrente/Passivo corrente	3,20	1,91	Compara a capacidade que o Município tem para fazer face às suas responsabilidades de curto prazo
	Liquidez Reduzida	(Ativo corrente - Inventários)/Passivo corrente	3,14	1,87	Mostra qual a capacidade do Município solver os seus compromissos de curto prazo, com a totalidade do ativo corrente excepto os inventários.
	Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo Corrente	1,57	1,21	Reflete a percentagem dasdividas de curto prazo (passivo corrente) que pode ser saldada imediatamente pelo Município, através das suas disponibilidades de caixa.
Rentabilidade	Rentabilidade do Património Líquido RPL	(Resultados Líquidos/Património Líquido)*100	-0,47337534	-5,75561458	Indicador financeiro percentual que se refere à capacidade do Município em agregar valor a si mesmo utilizando os seus próprios recursos.
	Rentabilidade Operacional do Ativo	(Resultados Operacionais/Ativo)*100	3,748420835	2,535818978	capacidade dos ativos do Município em gerar resultados, desta forma, procura avaliar a eficiência e capacidade de gestão dos ativos detidos em termos de produção de resultados financeiros.
Atividade	Grau de Rotação do Ativo	Volume de Negócios/Ativo	0,27%	1,50%	Rácio de atividade que procura medir o grau de eficiência com que o Município está a utilizar os seus ativos. Quanto maior o valor do racio, maior a eficiência com que o Município esta a gerar vendas e prestações de serviços.
	Prazo Medio de Recebimentos	(Saldo Medio Clientes/Saldo Medio Volume Negócios)*365	3,29	2,35	Esta relação mostra o tempo médio necessário para receber dos clientes, utentes e contribuintes.
	Prazo Medio de Pagamentos	(Saldo Medio Fornecedores/(Saldo Medio Compras+FSE))*365	13,62	15,57	Esta relação mostra o tempo médio necessário para receber dos clientes, utentes e contribuintes.
Estrutura Financeira	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,89	0,89	Expressa a participação dos fundos próprios no financiamento do Município, pode-se dizer que um valor inferior a 1/3 significa dependencia excessiva de financiamento, por outro lado valores superiores a 1/3 representa um bom grau de autonomia financeira.
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	8,31	8,46	Apresenta a capacidade de solvencia de dividas. Um valor superior a 1 significa que o património do Município é suficiente para cobrir todas as suas dividas, por outro lado um valor inferior a 1 significa que aquele não tem meios próprios para satisfazer toda a sua divida.
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,11	0,11	Mede a dimensão da divida total do Município em comparação com o seu ativo

1.7.2 Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para entidade.

1.7.3 Comparabilidade

As demonstrações financeiras consolidadas de 2020 apresentadas não são comparáveis com as do ano de 2019, devido à adoção pela primeira vez, por parte do Município, do SNC-AP em 2020, remetendo-se para a leitura do impacto da adoção pela primeira vez do SNC-AP na prestação de contas 2020 individual do Município, para uma melhor perceção das implicações.



[Handwritten signatures in blue and black ink]

II. BALANÇO CONSOLIDADO

2.1 Análise do Balanço Consolidado

O Balanço Consolidado reflete a situação económico-financeira do grupo autárquico à data de encerramento do exercício de 2020, dando a conhecer os Ativos do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, e por outro, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

O Balanço Consolidado, a 31 de dezembro de 2020, apresenta um total de 32.804.106,96€ e um total de fundos próprios de 29.282.089,38€, incluindo um resultado consolidado líquido do exercício negativo de 138.614,19€.

Balanço consolidado em: 31/dez/20 Unidade Monetária €

Balço consolidado em:		31/12/2020		31/12/2019	
Rúbricas	Notas	SNC-AP	Datas	POCAL	
		31/12/2020		31/12/2019	
ATIVO					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis		27 797 219,15		29 352 931,96	
Propriedades de investimento					
Ativos intangíveis		6 084,23		83 029,35	
Ativos biológicos					
Participações financeiras		1 661 974,97		1 585 607,84	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis					
Acionistas/sócios/associados					
Diferimentos					
Outros ativos financeiros					
Ativos por impostos diferidos					
Clientes, contribuintes e utentes					
Outras contas a receber					
		29 465 278,35		31 021 569,15	
Ativo corrente					
Inventários		66 978,89		54 590,32	
Ativos biológicos					
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		637 197,04			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis					
Clientes, contribuintes e utentes		15 878,91		13 882,58	
Estado e outros entes públicos		66 979,31		69 326,96	
Acionistas/sócios/associados					
Outras contas a receber		897 014,42		678 203,62	
Diferimentos		20 670,64		52 706,66	
Ativos financeiros detidos para negociação					
Outros ativos financeiros					
Ativos não correntes detidos para venda					
Caixa e depósitos		1 634 109,40		1 518 379,11	
		3 338 828,61		2 387 089,25	
		32 804 106,96		33 408 658,40	
Total do Ativo					
PATRIMÓNIO LÍQUIDO					
Património/Capital		32 387 951,36		32 387 951,36	
Ações (quotas) próprias					
Outros instrumentos de capital próprio					
Prémios de emissão					
Reservas		1 521 557,43		1 521 557,43	
Resultados transitados		-11 488 902,62		-7 789 808,88	
Ajustamentos em ativos financeiros		725 705,28		597 333,97	
Excedentes de revalorização					
Outras variações no Património Líquido		6 274 392,12		4 880 242,18	
		29 420 703,57		31 597 276,06	
Resultado líquido do período		-138 614,19		-1 719 641,49	
Dividendos antecipados					
Interesses que não controlam					
Total do Património Líquido		29 282 089,38		29 877 634,57	
Passivo					
Passivo não corrente					
Provisões		154 083,60		80 651,89	
Financiamentos obtidos		2 324 607,86		2 200 187,20	
Fornecedores de investimentos					
Responsabilidades por benefícios pós-emprego					
Diferimentos					
Passivos por impostos diferidos					
Fornecedores					
Outras contas a pagar					
		2 478 691,46		2 280 839,09	
Passivo corrente					
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos				31 935,90	
Fornecedores		123 639,49		126 545,93	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes					
Estado e outros entes públicos		23 192,48		53 814,12	
Acionistas/sócios/associados					
Financiamentos obtidos		234 898,55		241 012,48	
Fornecedores de investimentos		12 466,47		18 325,27	
Outras contas a pagar		633 341,49		776 056,22	
Diferimentos		15 787,64		2 494,82	
Passivos financeiros detidos para negociação					
Outros passivos financeiros					
		1 043 326,12		1 250 184,74	
Total do Passivo		3 522 017,58		3 531 023,83	
Total do capital próprio e do Passivo		32 804 106,96		33 408 658,40	



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

III. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO



3.1 Demonstração das Alterações no Património Líquido - Consolidado

As alterações ocorridas no património líquido consolidado constantes do mapa seguinte tiveram todas como origem a aplicação do método da equivalência patrimonial e correspondem a:

- ✓ Conta 57 - Ajustamentos em ativos financeiros no total de 145.421,84€ credores;
- ✓ Conta 56 – Registo em resultados transitados do impacto dos resultados líquidos de anos anteriores da APIN que totaliza 4.689,39€ devedores;
- ✓ Conta 818 – Registo da quota-parte do resultado líquido positivo do ano de 2020 na APIN no montante de 12.036,51€ credores.

Consolidação do Município de Pedróão Grande
Demonstração Consolidada das alterações no patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2020

Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade-mãe														Valores em euros
Descrição	Notas	Capital/ Património realizado	Outros Instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do exercício	Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Posição no início do Período	1	32 387 951,36		1 521 557,43			-7 789 808,88	597 333,97		17 654,48	-1 719 641,49	25 015 046,87		25 015 046,87
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico							-1 974 762,86			4 625 738,80	0,00	2 650 975,94		2 650 975,94
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização de activos														
Transferências e subsídios de capital										1 630 998,84		1 630 998,84		1 630 998,84
Excedente de revalorização e respetivas variações							-1 719 641,49	-17 050,53			1 719 641,49	-17 050,53		-17 050,53
Outras alterações reconhecidas no património líquido	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 694 404,35	-17 050,53	0,00	6 256 737,64	1 719 641,49	4 264 924,25	0,00	4 264 924,25
Resultado Líquido do Período	3										-150 650,70	-150 650,70		-150 650,70
Resultado Integral	4 = 2 + 3										1 568 990,79	4 114 273,55		4 114 273,55
OPERAÇÕES COM DETENTORES CAPITAL PERÍODO														
Realizações de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações	5													
Subtotal sem movimentos consolidação	6 = 1 + 2 + 3 + 4 + 5	32 387 951,36	0,00	1 521 557,43	0,00	0,00	-11 484 213,23	580 283,44	0,00	6 274 392,12	-150 650,70	29 129 320,42	0,00	29 129 320,42
MOVIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO	7						-4 689,39	145 421,83			12 036,51	152 768,95		152 768,95
Posição no fim do Período	8 = 6 + 7	32 387 951,36	0,00	1 521 557,43	0,00	0,00	-11 488 902,62	725 705,27	0,00	6 274 392,12	-138 614,19	29 282 089,37	0,00	29 282 089,37

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IV. DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS

4.1 Análise da Demonstração de Resultados Consolidada

Com a entrada do novo normativo SNC-AP, na apresentação da Demonstração de Resultados deixa de existir a distinção entre proveitos e ganhos com custos e perdas, a nível operacional, financeiros, correntes e extraordinários. Passando a ser apresentado através de rendimentos e gastos permitindo calcular os resultados antes de depreciações e de gastos de financiamento, operacional, antes de impostos e líquido do período.

A demonstração de Resultados permite assim observar a atividade do grupo autárquico do Município de Pedró Gão Grande, durante o período em análise, evidenciando de maneira a permitir uma rápida constatação do montante e da forma como foi gerado o resultado obtido no exercício.

Demonstração consolidada dos resultados por natureza

Período findo em: 31/dez/20

Unidade Monetária €

Rendimentos e Gastos	Notas	SNC-AP	Períodos	POCAL
		31/12/2020	31/12/2019	
Impostos, contribuições e taxas		793 691,82	575 825,95	
Vendas		545,28	158 714,91	
Prestações de serviços e concessões		86 443,09	343 102,50	
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		-52 004,18	-4 689,39	
Transferências e subsídios correntes obtidos		3 903 592,51	4 739 179,97	
Variação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-137 525,65	-463 479,52	
Fornecimentos e serviços externos		-1 518 659,88	-2 328 510,25	
Gastos com o pessoal		-2 160 536,55	-2 241 738,31	
Transferências e subsídios concedidos		-514 576,47	-425 060,11	
Prestações sociais				
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-8 246,85		
Provisões (aumentos/reduções)		-68 742,32	-48 503,89	
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)				
Aumentos/reduções de justo valor				
Outros rendimentos		984 613,24	697 130,12	
Outros gastos		-78 958,06	-154 788,88	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		1 229 635,98	847 183,10	
Gastos/reversões de depreciações e amortização		-1 357 912,40	-2 560 450,45	
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)				
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-128 276,42	-1 713 267,35	
Juros e rendimentos similares obtidos		1 025,20	20,40	
Juros e gastos similares suportados		-11 362,97	-6 394,54	
Resultados antes de impostos		-138 614,19	-1 719 641,49	
Imposto sobre o rendimento				
Resultado líquido do período		-138 614,19	-1 719 641,49	
Resultado líquido do período atribuível a:				
Detentores do capital da entidade-mãe				
Interesses que não controlam		0,00	0,00	



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

V. FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

5.1 Notas ao Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados

O mapa de fluxos de caixa discrimina os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento, desagregados de acordo com a classificação económica corrente e capital, evidência ainda os saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte.

A utilização exclusiva na consolidação, do Método da Equivalência Patrimonial, em termos práticos não deveria envolver a preparação do mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados de operações orçamentais, isto porque, o referido método não implica a soma/agregação efetiva de balancetes das entidades.

No entanto a Lei 73/2013 no seu artigo 75.º n.º 7, alínea c) refere a necessidade da elaboração do “Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados de operações orçamentais”, não fazendo referência à possibilidade de dispensa do mesmo, deste modo, o Município entendeu por bem preparar o referido Mapa, apesar de na prática poder não fazer muito sentido.

Importa ainda referir que, a construção da Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidada, foi feita nos seguintes termos:

- Montantes do Município de Pedró Gão Grande: considerados na totalidade (100%);
- Montantes da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., considerados com base na participação (5,54%);
- Montantes de anulação das operações entre as duas entidades: considerados na totalidade (100%).

Os valores considerados nas anulações das operações internas, no Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados, foram os indicados no ponto “24.2 – Fluxos Financeiros”, nas notas explicativas do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

O resultado dos movimentos financeiros ocorridos no grupo autárquico como um todo, durante o ano de 2020, aparece refletido no mapa seguinte:

Demonstração consolidada de fluxos de caixa
Período findo em: 31/dez/2020

Unidade Monetária €

Rúbricas	Notas	Períodos	
		31/dez/2020	31/dez/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		576 660,79	552 662,04
Recebimentos de contribuintes		740 146,60	577 787,53
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		3 775 799,61	3 816 234,06
Recebimentos de utentes		29 707,08	40 125,63
Pagamentos a fornecedores	-	1 714 496,84	2 687 988,08
Pagamentos ao pessoal	-	2 363 444,71	2 233 775,27
Pagamentos a contribuintes/Utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios	-	403 096,18	321 481,69
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		641 276,35	256 435,78
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento	-	203,74	
Outros recebimentos		38 346,52	856 666,10
Outros pagamentos	-	378 567,55	930 370,53
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		300 851,58	330 140,21
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	-	1 848 689,32	2 480 313,65
Ativos intangíveis	-	84 453,20	
Propriedades de investimento		-	
Investimentos financeiros	-	10 992,65	
Outros ativos	-	698,03	
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros		-	
Outros ativos			
Subsídios ao Investimento		719 174,03	
Transferências de capital		768 082,00	1 499 884,00
Juros e rendimentos similares		10,20	
Dividendos		-	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-	457 566,96	980 429,65
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		359 278,00	1 000 000,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	-	240 971,27	242 842,68
Juros e gastos similares	-	11 022,92	6 494,60
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		107 283,81	750 662,72
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-	49 431,57	559 907,14
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 569 788,95	2 129 696,09
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 805 305,44	1 569 788,95

Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior			
De execução orçamental			
De operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
- Equivalentes a caixa no fim do período			
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo da gerência seguinte			
De execução orçamental			
De operações de tesouraria			



VI. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

O objeto principal do Município de Pedró Gão Grande é a prossecução de atividades não lucrativas no âmbito das competências atribuídas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.

A consolidação de contas é um processo contabilístico que permite agregar as demonstrações financeiras e orçamentais das entidades incluídas no perímetro de consolidação, tendo sido aplicadas as políticas de consolidação constantes do SNC-AP.

O Município de Pedró Gão Grande, como entidade consolidante utiliza os seguintes métodos de consolidação:

- ✓ Método da Equivalência Patrimonial (para as contas consolidadas) que consiste na substituição no balanço da empresa consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detidas pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da empresa participada;
- ✓ Método da Equivalência Patrimonial (para as contas individuais) que consiste na substituição no balanço da empresa consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detidas pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da empresa participada.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 1 – Estrutura e Conteúdos das Demonstrações Financeiras.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Pedró Gão Grande ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.



Atendendo ao baixo número de pontos que sofrem alterações, face à prestação de contas individual do Município pela aplicação do MEP á APIN, apenas se irão apresentar, os pontos das notas ao balanço e demonstração de resultados, que tiveram alterações, devido à aplicação do MEP, remetendo-se para a leitura dos restantes pontos nas contas individuais do Município de Pedró Gão Grande.

Será ainda criado um ponto extra no final das restantes notas explicativas, o 24, o qual conterà alguns elementos específicos da consolidação.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP).



Nota 1 – Identificação da Identidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1– Entidades incluídas na consolidação

Designação	Sede	% Controlo		Controlo Final
		Direto	Indireto	
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A.	Penela	5,54%	-	5,54%

Quadro 1 – Entidades incluídas na consolidação, 2020

A APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., foi constituída por escritura pública lavrada no dia 29 de julho de 2019, no Cartório Notarial de Penela, tendo iniciado a sua atividade a 22 de agosto de 2019.

Nos termos dos seus estatutos, a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A, é uma empresa intermunicipal, criada sob a forma de uma sociedade anónima, cujo capital é 100% detido por municípios, com a seguinte estrutura acionista:

Municípios	Participação no Capital Social (€)	Participação (%)
Alvaiázere	98.780,00	8,98 %
Ansião	151.030,00	13,73 %
Castanheira de Pera	46.860,00	4,26 %
Figueiró dos Vinhos	64.020,00	5,82 %
Góis	79.200,00	7,20 %
Lousã	202.290,00	18,39 %
Pampilhosa da Serra	86.900,00	7,90 %
Pedrogão Grande	60.940,00	5,54 %
Penacova	154.440,00	14,04%
Penela	74.470,00	6,77%
Vila Nova Poiares	81.070,00	7,37%
Total	1.100.000,00	100,00 %

A composição dos Órgãos Sociais a 31/12/2020, era a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral – esta é constituída por um Presidente e um Secretário.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cer' and 'J'.

Presidente – João Miguel Sousa Henriques - Município de Vila Nova de Poiares;

Secretário – Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho – Município de Castanheira de Pera;

Conselho de Administração – sendo este composto por três membros nomeados pela Câmaras Municipais.

Presidente – Luis Miguel Correia Antunes – Município da Lousã;

Vogal – Luis Filipe da Silva Lourenço Matias – Município de Penela;

Vogal – Célia Margarida Gomes Marques – Município de Alvaiázere.

Conselho Executivo – composto por um Presidente e dois Vogais, reporta ao conselho de administração e apoia-se em quatro unidades de suporte, sendo elas: Unidade de Assessoria Jurídica; Unidade de Controlo de Gestão; Unidade de Sistemas de Informação; Unidade de Assessoria de Imagem e Comunicação.

Presidente – Rosa Antunes;

Vogal – Rui Simões;

Vogal – Pedro Batalhão;

Estado das contas individuais do exercício de 2020:

Aprovadas em Sessão de Assembleia Geral em 09 de junho de 2021.

Trabalhadores ao serviço até 31 de dezembro de 2020, estavam ocupados 161 postos de trabalho, dos quais 85% são preenchidos pelo género masculino e os restantes 15% pelo género feminino, fruto do cariz, mais operacional das atividades desenvolvidas pela APIN.

Segundo o art.º. 28.º da Lei n.º 50/2012, o estatuto do pessoal das empresas é o do regime do contrato individual de trabalho, havendo lugar a exercício de funções por parte de trabalhadores



que exercem funções públicas através de acordo de cedência de interesse público, aplicando-se, então, as regras de direito administrativo.

Note-se que, os direitos e regalias dos trabalhadores que transitaram em regime de cedência mantêm-se inalterados, sendo a transição para a nova estrutura agregada feita numa base voluntária.

O número de novos colaboradores dependerá sempre do número de funcionários que optarem por transitar das Câmaras para esta nova entidade empresarial. Durante o ano de 2020, transitaram 34 colaboradores das Câmaras Municipais para a APIN, tendo o Município de Pedró Gão Grande contribuído com 3 colaboradores nestas circunstâncias.

Sistema aplicável de Contabilidade

Sistema de Normalização Contabilística

A Entidade consta da listagem das entidades públicas reclassificadas publicada pelo INE (listagem atualizada em setembro 2020).

No entanto esta entidade, além de seguir o SNC empresarial, não possui contabilidade orçamental nos termos dos definidos na NCP26 do SNC-AP, nem similar, de forma completa e aprovada, pelo que em termos de consolidação orçamental não é possível preparar uma consolidação orçamental minimamente eficaz da mesma, pelo que não será preparar a consolidação orçamental com a mesma.

1.2- Informações relativas aos procedimentos de consolidação

No caso das regras e requisitos para se proceder à consolidação financeira, foi aplicado, o método da equivalência patrimonial, em que os ativos financeiros da participação financeira da APIN foram ajustados da sua quota-parte (5,54%) dos aumentos e diminuições do capital próprio desta.

O valor dos capitais próprios da APIN apresentaram o seguinte valor a 31/12/2020:

CAPITAIS PRÓPRIOS	Valor €
Capital Subscrito	1 100 000,00 €
Reservas Legais	
Outras Reservas	
Prestações Acessórias	
Resultados Transitados	-84 645,96 €
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	2 624 942,86 €
Resultados Líquidos	217 265,57 €
Total Capitais Próprios	3 857 562,47 €

Quadro 2 – Decomposição capitais próprios APIN, 2020

Nas contas consolidadas de 2019 o valor da participação financeira do Município na APIN já tinha sido ajustada pelo método da equivalência patrimonial devido ao resultado líquido de 2019 (-84 645,96€), pelo valor de -4.689,39€, não tendo sido efetuado o ajustamento do valor das Outras variações no capital próprio, que correspondem a subsídios ao investimento, que em POCAL eram contabilizados em contas do Passivo. Este montante foi registado, na aplicação do MEP em 2020 em resultados transitados.

Assim, foi efetuado como ajustamento de transição na conta 57.1.1 a aplicação do método de equivalência patrimonial ao valor das Outras variações no capital próprio da APIN, pela aplicação da % da participação do Município (5,54%), pelo valor de 145.421,83€.

Foi também efetuada a aplicação do método de equivalência patrimonial sobre o resultado líquido positivo do ano de 2020 da APIN que se cifrou na importância de 217.265,57€, pela aplicação da % da participação do Município (5,54%), no valor total de 12.036,51€, registada na conta 78.5.1.

1.3– Referencial contabilístico e demonstrações financeiras consolidadas

As Demonstrações Financeiras consolidadas apresentadas correspondem às primeiras Demonstrações Financeiras consolidadas preparadas em conformidade com o SNC-AP e foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, alterações à posição financeira, a sua performance financeira e os seus fluxos de caixa. Uma apresentação verdadeira e apropriada requer que seja feita uma representação fidedigna dos efeitos das transações, de outros eventos, e das condições no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no SNC-AP.

1.4– Derrogações de disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação e qualquer disposição prevista pelo SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras. De referir no entanto que o Município se encontra em processo de registo e inventariação em programa específico dos seus ativos fixos, processo este que teve um avanço muito expressivo em 2020, mas o qual ainda não foi possível terminar em 2020. Prevê-se que possa terminar, pelo menos em termos de grandes valores no decorrer de 2021.

1.5– Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras consolidadas não são comparáveis com o exercício anterior, uma vez que se tratam das primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o novo normativo (SNC-AP).

Contudo, incluem um conjunto de divulgações exigidas na NCP 1, designadamente:

- ✓ a forma como a transição do normativo anterior para o SNC-AP afetou a posição financeira e o desempenho relatados do Município e;

- ✓ a reconciliação do Património Líquido.

Para uma análise mais permonorizada e detalhada deverá ser consultada a presente nota que integra as contas individuais do Município de Pedrógão Grande.

Em 31 de dezembro de 2020 a **desagregação dos saldos de caixa e depósitos** apresentava a seguinte distribuição:

Conta	Valor €
Caixa	1 126,06 €
Depósitos à ordem	1 632 983,34 €
Depósitos à ordem no Tesouro	0,00 €
Depósitos bancários à ordem	1 632 983,34 €
Depósitos a prazo	0,00 €
Depósitos Consignados	0,00 €
Depósitos de garantias e cauções	0,00 €
Total de caixa e depósitos	1 634 109,40 €

Quadro 3 – Desagregação de Caixa e Depósitos, 2020

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1– Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Investimentos financeiros

As participações na Petroensino e APIN encontram-se valorizadas pelo método da equivalência patrimonial, enquanto as restantes participações se encontram valorizadas pelo método do custo. A participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM), está registada, quando disponível, pelo valor comunicado pela própria entidade.

(...)

Nota 14 – Rendimentos de transação sem contraprestação

14.1– Rendimento de transações sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Movimentos consolidação	Montantes consolidados		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido		Resultados	Património Líquido	
701 - Impostos diretos	593 278,76	0,00	0,00	593 278,76	0,00	0,00
702 - Impostos indiretos	171 040,23	0,00	0,00	171 040,23	0,00	0,00
704 - Taxas e multas	29 372,83	0,00	0,00	29 372,83	0,00	0,00
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	3 903 592,51	0,00	0,00	3 903 592,51	0,00	0,00
76 - Reversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 - Ganhos por aumentos de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - Rendimentos em entidades controladas, assoc e empreend	0,00	0,00	12 036,51	12 036,51	0,00	0,00
786 - Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7883 - Imputação de subsídios e transferências investimentos	336 727,50	0,00	0,00	336 727,50	0,00	0,00
Outros	325 378,10	0,00	0,00	325 378,10	0,00	0,00
TOTAL	5 359 389,93	0,00	12 036,51	5 371 426,44	0,00	0,00

Quadro 4 – Rendimentos de transações sem contraprestação, 2020

(...)

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

(...)

Investimentos Financeiros

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Imparidades iniciais	Variações						Movimentos Consolidação	Quantia escriturada final
			Adições	Aplicação MEP contas individuais	Amortizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Diminuições		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS										
Investimentos em entidades controladas	1 053 321,82			-81 091,22					152 768,96	1 124 999,56
Investimentos em associadas	358 217,92	-17 457,92								340 760,00
Investimentos em empreendimentos conjuntos										0,00
Investimentos noutras entidades	196 215,41									196 215,41
Outros investimentos financeiros										0,00
TOTAL	1 607 755,15	-17 457,92	0,00	-81 091,22	0,00	0,00	0,00	0,00	152 768,96	1 661 974,97

Quadro 5 – Instrumentos Financeiros, 2020

18.18– Património Líquido

Rubricas	Saldo Inicial	Aumento	Diminuição	Mov. consolid.	Saldo final
51 Património	32 387 951,36	0,00	0,00	0,00	32 387 951,36
55 Reservas legais	1 521 557,43	0,00	0,00	0,00	1 521 557,43
561 Resultados transitados	-9 509 450,37	0,00	0,00	-4 689,39	-9 514 139,76
562 Regularizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
564 Ajustamentos de transição para o SNC-AP	0,00	236 848,90	2 211 611,76	0,00	-1 974 762,86
57 Ajustamentos em investimentos financeiros	597 333,97	0,00	17 050,53	145 421,84	725 705,28
59 Outras variações no património líquido	4 643 393,28	2 880 179,03	1 249 180,19	0,00	6 274 392,12
818 Resultado líquido do período (*1)	0,00	0,00	150 650,70	12 036,51	-138 614,19
	29 640 785,67	3 117 027,93	3 628 493,18	152 768,96	29 282 089,38

*1 - Em 2020 o programa AIRC fez a aplicação do RL de 2019 logo na abertura

Quadro 6 – Património Líquido, 2020

As alterações ocorridas no património líquido consolidado constantes do mapa acima tiveram todas como origem a aplicação do método da equivalência patrimonial e correspondem a:

- ✓ Conta 57 - Ajustamentos em ativos financeiros no total de 145.421,84€ credores;
- ✓ Conta 56 – Registo em resultados transitados do impacto dos resultados líquidos de anos anteriores da APIN que totaliza 4.689,39€ devedores;
- ✓ Conta 818 – Registo da quota-parte do resultado líquido positivo do ano de 2020 na APIN no montante de 12.036,51€ credores.

(...)

Nota 24 – Consolidação de contas – Lançamentos, mapas e informações

Apesar da Portaria 474/2010, de 1 de julho ter sido revogada pela entrada em vigor do SNC-AP, neste ponto serão apresentados alguns dos mapas previstos na mesma, pois entendem-se pertinentes para uma informação mais completa acerca da consolidação de contas.

Os referidos mapas poderão sofrer atualizações em virtude da adoção do SNC-AP pelo que também eles poderão não ser comparáveis com os anos anteriores.

Poderão ser ainda apresentados novos mapas que se entendam melhorarem a leitura das demonstrações financeiras consolidadas.

24.1 – Lançamentos de consolidação

Em 2020 foram efetuados, no processo de consolidação os seguintes lançamentos:

1) Lançamento e acerto da participação na APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., pelo método da equivalência patrimonial (5,54%)

Conta a débito	Valor	Conta a crédito	Valor
411 APIN	152 768,96	7851 Rendimentos MEP	12 036,51
56 Resultados transitados	4 689,39	57 Ajust. Invest. Financeiros	145 421,84
Somatório	157 458,35	Somatório	157 458,35

Quadro 7 – Movimentos Contabilísticos efetuados, 2020

24.2 – Fluxos financeiros

Em 2020 os fluxos financeiros entre as entidades que integraram o balanço consolidado pelo método integral (Município e APIN) e que também correspondem às anulações feitas na consolidação no mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados, foram:

RECEBIMENTOS DE CLIENTES

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
- 37 120,60	APIN	Município	Anulação do montante recebido em 2020 pela APIN pago pelo Município referente ao consumo de água, saneamento e resíduos e tarifa social.

PAGAMENTO A FORNECEDORES

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
37 120,60	APIN	Município	Anulação do montante recebido em 2020 pela APIN pago pelo Município referente ao consumo de água, saneamento e resíduos e tarifa social.

Quadro 8 – Recebimentos clientes vs Pagamentos fornecedores

PAGAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
103 412,54	APIN	Município	Anulação do montante recebido em 2020 pela APIN transferido pelo Município para compensação da aplicação de tarifário reduzido nos 3 meses de pandemia 2020 no âmbito das medidas de apoio Covid-19

OUTROS RECEBIMENTOS

Valor	Recebido por	Pago por	Descritivo
-103 412,54	APIN	Município	Anulação do montante recebido em 2020 pela APIN transferido pelo Município para compensação da aplicação de tarifário reduzido nos 3 meses de pandemia de 2020 no âmbito das medidas de apoio Covid-19

Quadro 9 – Pagamentos de transferências e subsídios vs Outros recebimentos

24.3 – Relações comerciais

Em 2020 as relações comerciais entre as entidades que integraram o balanço consolidado pelo método integral (Município e APIN), foram:

2020

Cliente

Saldo Inicial (a receber)	Constituição Direitos	Recebimentos	Regularizações	Saldo Final (a receber)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fornecedor (Fornecimento de água e serviços conexos pela APIN ao Município)

Saldo Inicial (a pagar)	Constituição Obrigações	Pagamentos	Regularizações	Saldo Final (a pagar)
0,00	-44 956,26	37 120,60	0,00	-7 835,66

Outras (Compensação tarifas reduzidas Covid-19)

Saldo Inicial (a receber)	Constituição Direitos	Pagamentos	Regularizações	Saldo Final (a receber)
0,00	-103 412,54	103 412,54	0,00	0,00

Quadro 10 – Relações Comerciais entre APIN e Município, 2020

24.4 – Dívida total consolidada

Em 2020 a dívida total do grupo consolidada, em termos de valores que integram o balanço consolidado (não substitui a apurada pelas entidades oficiais), é de:

Entidades Relevantes	Total das dívidas a terceiros do balanço a 31.12.2020				DÍVIDA BRUTA	Eliminações de créditos/dívidas recíprocas e outros movimentos de consolidação			DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA
	MLP	CP	FAM	Operações não orçamentais		Débito (-) (6)	Crédito (+) (7)	Lançamento	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)-(3)-(4)				(8)=(5)+(6)-(7)
Município (Prest. Contas 2020) (1)	1 965 330	650 214	0	213 558	2 401 986	0	0	N/A	2 401 986
APIN (2)	0	440 403	0	0	440 403	0	0	N/A	440 403
Total	1 965 330	1 090 617	0	213 558	2 842 389	0	0		2 842 389

NOTA 1 - Não inclui contribuição para a dívida bruta das entidades SM/AM/SEL e Ent. Part

NOTA 2 - Incluído na proporção detida (5,54%)

Quadro 11 – Dívida Total Consolidada, APIN e Município, 2020



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VII. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
(Contas Consolidadas)

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Órgão Deliberativo do Município de Pedrógão Grande o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Pedrógão Grande**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas do Município, emitimos a respetiva Certificação Legal de Contas que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.
3. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos a elaboração das contas consolidadas, tendo recebido dos Serviços Administrativos todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções.

PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

4. Em face do exposto, não tendo tomado conhecimento de violação da lei somos de parecer que:
 - Que a consolidação de contas 2020, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, está em condições de ser aprovada pela Assembleia Municipal.

Finalmente, os Revisores Oficiais de Contas desejam agradecer ao órgão Executivo e aos Serviços do Município toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entroncamento, 28 de junho de 2021

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.,
representada por

[Handwritten signature of José de Jesus Gonçalves Mendes]

José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC n.º 833)

1/4
7
18
23
4
m.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Pedrógão Grande**, (o Grupo) que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 32 804 milhares de euros e um total de fundos próprios de 29 282 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 139 milhares de euros), a demonstração de resultados por natureza consolidada, a demonstração das alterações no património líquido consolidada, a demonstração de fluxos de caixa consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Pedrógão Grande** em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Durante o ano de 2020 os serviços do município prosseguiram os trabalhos de cadastro/inventariação do imobilizado, com o registo na aplicação do património da universalidade dos bens, no entanto ainda não nos foi possível avaliar o eventual impacto sobre o valor das alterações no Património líquido e do seu efeito sobre o Resultado líquido do período, a ser apurado com a confrontação destes registos com a inventariação física dos bens.
2. A imputação dos subsídios ao investimento aos proveitos é suportada por uma aplicação de controlo de imobilizado em Excel, que ainda não se encontra conciliada com os registos contabilísticos, pelo que não nos é possível avaliar sobre o saldo registado nesta conta, no montante de 6 274 milhares de euros, nem do seu eventual impacto da imputação ao resultado do período baseada na correta afetação aos ativos subsidiados.
3. Em virtude de não termos obtido até ao momento resposta de todos os advogados ao nosso pedido de informações relativamente aos processos jurídicos, fiscais, e de contencioso, não nos é possível concluir sobre a necessidade, ou não, do reconhecimento de quaisquer provisões nas DF de 31 de dezembro de 2020 para fazer face a eventuais responsabilidades que possam advir de tais situações.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 2/4 and several initials.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Handwritten signature in the right margin.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração da consolidação de contas 2020 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a

3/4
18
23
409

esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar

9/4
[Handwritten signatures and initials]

que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

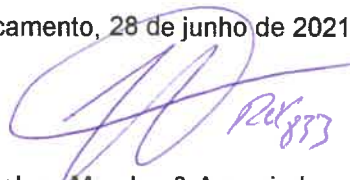
Devido ao facto, de com exceção do Município de Pedrógão Grande, as restantes entidades incluídas no perímetro de consolidação orçamental nenhuma possuir contabilidade orçamental, em termos idênticos ou similares, aos dispostos na NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, não foi possível à entidade consolidante a preparação das demonstrações orçamentais previstas nesta NCP 26.

Desta forma, existe uma limitação de âmbito, pelo que não nos é possível pronunciar quanto às demonstrações orçamentais consolidadas.

Sobre a consolidação de contas 2020

Em nossa opinião, a consolidação de contas 2020 foi preparada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Entroncamento, 28 de junho de 2021



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda
Representada por José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC nº 833)